



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
GERÊNCIA CICLOS DE VIDA
ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

MONITORAMENTO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 2014
REGIÃO DE SAÚDE - BICO DO PAPAGAIO

MARÇO/2015

REGIÃO BICO DO PAPAGAIO

Município	Percentual de Famílias Acompanhadas	Percentual de Famílias Acompanhadas	Comparativo 1ª e 2ª Vigência
	1ª Vigência	2ª Vigência	
AGUIARNÓPOLIS	81,92%	62,58%	
ANANÁS	90,21%	81,56%	
ANGICO	95,67%	100,00%	
ARAGUATINS	85,09%	84,85%	
AUGUSTINOPOLIS	81,38%	84,19%	
AXIXA DO TOCANTINS	86,03%	85,50%	
BURITI DO TOCANTINS	86,67%	85,11%	
CACHOEIRINHA	84,34%	65,44%	
CARRASCO BONITO	89,34%	89,17%	
ESPERANTINA	71,77%	85,51%	
ITAGUATINS	95,83%	94,74%	
LUZINOPOLIS	91,73%	93,80%	
MAURILANDIA DO TOCANTINS	93,14%	93,28%	
NAZARE	77,57%	71,75%	
PALMEIRAS DO TOCANTINS	89,05%	24,50%	
PRAIA NORTE	77,10%	69,8%	
RIACHINHO	89,55%	90,2%	
SAMPAIO	66,08%	24,4%	
SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	84,05%	98,8%	
SAO BENTO DO TOCANTINS	94,52%	90,8%	
SAO MIGUEL DO TOCANTINS	82,87%	85,3%	
SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	84,07%	79,6%	
SITIO NOVO DO TOCANTINS	92,82%	92,4%	
TOCANTINOPOLIS	99,68%	96,6%	
Total de 24 Municípios	86,69%	84,03%	

Legenda: ■ Município que caiu em % de acompanhamentos ■ Município que subiu em % de acompanhamentos

Verificamos que dos 24 municípios da Região Bico do Papagaio, 7 (29,16%) não alcançaram a meta pactuada pelo Estado que foi de 80%, e 19(79,16 %) caíram em percentual de acompanhamento da 1ª para 2ª vigência de 2014.

Quais as atividades/estratégias recomendadas para alcançar a meta pactuada?

1. A Equipe de saúde local, responsável pela Atenção Básica à Saúde, firmemente apoiada pela estratégia Saúde da Família e pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde, deve conhecer os beneficiários na comunidade em que atua e promover um acompanhamento que vise à promoção da saúde e garanta a oferta de serviços às populações de maior vulnerabilidade social, assegurando o princípio da equidade;
2. Participar da Coordenação Intersectorial Municipal do Programa Bolsa Família, prevista no Art. 14 do Decreto nº 5.209, de 2004;
3. Elaborar e promover atividades em parceria com a Coordenação Municipal, principalmente Secretaria de Assistência Social e Educação, com objetivo de otimizar o acompanhamento;
4. O Gestor Municipal deverá indicar um responsável técnico, da Área de Saúde, para coordenar o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família, no âmbito da saúde e também participar da Coordenação Intersectorial Municipal do Programa, sendo recomendado, preferencialmente, um nutricionista ou outro profissional da Atenção Básica de nível superior;
5. Otimizar a coleta de dados dos beneficiários na rotina da Unidade de Saúde, realizando cruzamentos de dados entre o Sisprenatal e o Programa Bolsa Família para localizar possíveis gestantes com perfil de beneficiárias;
6. Informar ao órgão municipal responsável pelo Cadastramento Único qualquer alteração identificada sobre os dados cadastrais das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, afim de que possível erro de localização das famílias beneficiaria possam ser sanados e para que mantenham o cadastro único municipal atualizado;

Quais as atividades/estratégias recomendadas para alcançar a meta pactuada?

7. O Coordenador deve promover continuamente capacitação para toda a equipe de saúde responsável para o acompanhamento de gestantes, nutrizes e crianças das famílias do Programa Bolsa Família, principalmente em: Antropometria (Pesar, Medir), Pré-natal, Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável;
8. Realizar reuniões com os beneficiários, em parceria com Assistência Social e Educação, com objetivo de estimular e mobilizar as famílias para o cumprimento das condicionalidades;
9. Realizar busca ativa, por meio do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, a famílias beneficiárias residentes na zona rural e da zona urbana que não estão comparecendo a Unidade de Saúde;
10. Implantar a Vigilância Alimentar e Nutricional, nas Unidades Básicas de Saúde, que proverá as informações sobre o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família;
11. O Coordenador do Programa na Saúde deverá acompanhar o processo de inserção e atualização das informações de acompanhamento das famílias no Programa como também nos aplicativos do Sistema de Informação do Programa Bolsa Família;
12. O Coordenador do PBF na Saúde, juntamente com toda equipe da ESF, deverá iniciar a coleta dos dados logo no início de cada vigência, ou seja, no início de cada semestre.

Parabenizamos a todos os profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, no acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família pelo esforço dedicado a garantir o acesso ao direito à saúde às famílias em situação de maior vulnerabilidade ou risco social, potencializando a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuindo para a sua inclusão social e melhores condições de saúde e nutrição.